Docusign Envelope ID: D5930E84-6610-43AD-9EDE-C5A614479E11

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA DO ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ Nº 47.463.535/0001-62

Pelo presente instrumento, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na Rua Alves Guimarães, n° 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ADJUD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.463.535/0001-62 ("Fundo"),

**CONSIDERANDO QUE**:

(a) o Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em Valores Mobiliários, conforme definido no regulamento do Fundo ("Regulamento"), observada a política de investimento do Fundo;

(b) será realizada uma nova emissão de Cotas para realização de investimentos adicionais na Sociedade-Alvo ou, em caráter complementar, em Outros Ativos, respeitada a política de investimento da Classe e a regulamentação aplicável, bem como para a realização de outros pagamentos, inclusive de encargos e despesas, observadas as disposições do Regulamento; e

(c) nos termos do Artigo 21º e Parágrafos subsequentes do Regulamento, a critério da Gestora, poderá, independentemente de aprovação em assembleia geral de cotistas e/ou de alteração do Regulamento, poderá ser celebrado ato da Administradora para aprovar uma ou mais emissões de novas Cotas, até que se atinja um valor de capital subscrito total de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) (considerando-se as Cotas subscritas na primeira emissão do Fundo e em todas as emissões subsequentes);

**RESOLVE** aprovar, nesta data, a 4ª (quarta) emissão de Cotas, de acordo com as seguintes características:

(1) Quantidade: 3.000.000 (três milhões) de novas Cotas, sendo 3.000.000 (três milhões) de Cotas Subclasse 1;

(2) Preço Unitário de Emissão: o preço de emissão das Novas Cotas será equivalente ao respectivo valor da cota de abertura da Cota Classe 1 na data da correspondente emissão;

Docusign Envelope ID: D5930E84-6610-43AD-9EDE-C5A614479E11

(3) Preço Unitário de Integralização: o preço de integralização das Novas Cotas será equivalente ao respectivo valor da cota de abertura da Cota Classe Subclasse 1 na correspondente data de integralização;

(4) Forma de Integralização: as Novas Cotas serão integralizadas pelo seu respectivo Preço Unitário de Integralização, previsto no subitem (2) acima, mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no Regulamento;

(5) Volume Total: Até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)) em Novas Cotas da Subclasse 1;

(6) Forma de Colocação: as Novas Cotas serão objeto de oferta de lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor, não sujeita à regulamentação da CVM, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(7) Público-Alvo: Novos Cotistas do Fundo; e

(8) Demais Características: as demais características, direitos e prerrogativas das Novas Cotas serão aqueles atribuídos no Regulamento.

Os termos iniciados em letras maiúsculas neste instrumento, que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

DocuSigned by: Rogério de Oliveira Ferreira D33F2BF0B97442A...

Signed by: LUIZ CARLOS NIMI CFB2599426424D9...

**BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**

Rubrica ADTDL

Alvaro Daniel Timoteo da Luz